

LEI Nº 1627 DE 26 DE MAIO DE 2015.

GABINETE DO PREFEITO

*“Autoriza subvenção para o **CONSEPRO-CONSELHO DE DEFESA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA** e dá outras providências.”*

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para o **CONSEPRO- CONSELHO DE DEFESA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA** com a finalidade de apoio financeiro à adaptação da rede elétrica para instalação do sistema de Videomonitoramento na sede da Brigada Militar de Victor Graeff.

§ 1º. A subvenção de que trata este artigo será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a qual será repassada ao **CONSEPRO-CONSELHO DE DEFESA E SEGURANÇA COMUNITARIA** em parcela única, no prazo de até 30 dias, após a publicação da Lei.

Art. 2º. A concessão da subvenção à entidade interessada, fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos.

I – Possuir personalidade jurídica com estatutos registrados no registro especial de títulos e documentos;

II – Possuir Diretoria empossada;

III – Cargos de Diretoria não remunerados;

IV – Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

V – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;

VI – Apresentar previamente o plano de trabalho para apreciação do Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º. A entidade beneficiária deverá prestar contas da destinação da subvenção até o encerramento do exercício financeiro em que recebeu a subvenção, sendo que qualquer sobra de valores deverá ser restituída aos cofres públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIOS A ENTIDADES

RUBRICA: 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 26 dias do mês de maio do ano de 2015.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**